



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

PORTARIA Nº 010/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela Vereadora Antônia Palácio Bezerra, pleiteia a concessão de licença para trata de assuntos particulares de 04 de julho a 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, que o requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, conforme § 1º do art. 14 do RI, será automática, independente de deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO, que o art. 40, II, da Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte/CE, permite a concessão de licença para tratar de assuntos particulares aos vereadores por prazo determinado; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a licença para tratar de interesse particular a Vereadora Antônia Palácio Bezerra, com prejuízo de seus vencimentos, até o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º. Fica convocado o suplente para tomar posse no mandato de vereador, até o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 3º. Após o prazo mencionado no art. 1º, a Vereadora Antônio Palácio Bezerra reassumirá automaticamente o mandato parlamentar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, em 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO RÔMULO SAMPAIO RIBEIRO
Presidente